

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS PARA O EXERCÍCIO DE
2022**

PARECER Nº. 042/2022

MATÉRIA: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 042/2022

EMENTA: Extingue o Cargo de Médico Ginecologista e o Cargo de Médico Obstetra criados pela Lei Municipal nº 2.954/2013 e Cria o Cargo de Médico Ginecologista/Obstetra e dá outras providências.

RELATÓRIO: O projeto em questão visa extinguir o Cargo de Médico Ginecologista (20 h/s) e o Cargo de Médico Obstetra (20 h/s), criando 01 (um) cargo de Médico Ginecologista/Obstetra - 20 horas semanais.

Tal alteração visa adequar-se a realidade atual na área médica e principalmente pelo fato de que a clientela hoje existente no município não suportaria dois médicos na área, um ginecologista e um obstetra, dessa forma para a Municipalidade levando em conta o princípio da economicidade e da efetividade um profissional Ginecologista/Obstetra atende perfeitamente a demanda.

PARECER DA COMISSÃO:

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS, REUNIDA EM 06 DE MAIO DE 2022, OPINOU UNANIMAMENTE PELA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA E, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 042/2022.

Estiveram presentes os senhores vereadores:

SALA DAS COMISSÕES, 06 DE MAIO DE 2022.

ADRIANO LUÍZ SCHWADE

MARIA NAIR DOS SANTOS

RUDI SEGER

